



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

LEI Nº 576/2021

“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO JIQUIRICHÁ DE ARTES MARCIAIS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona esta Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO JIQUIRICHÁ DE ARTES MARCIAIS, CNPJ sob nº 23.699.105/0001-86, entidade não governamental, sem fins lucrativos, independente e apartidária, fundada em 06 de julho de 2015, com logradouro na Rua Desembargador Júlio Virgílio, nº 53, Centro, no município de Maracás-BA.

Art. 2º - A entidade descrita no art. 1º fica assegurada todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA,
em 05 de Novembro de 2021.**


Uilson Venâncio G. de Novaes
Prefeito Municipal

